



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO Nº 28/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500018-17.2016.8.06.0067, oriundo da Comarca de Chaval,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO MIRANDA**, como **JUIZ DE PAZ TITULAR** e **MARIA VITALINA DE SOUZA DO NASCIMENTO VIANA e VIVIAN FONTENELE VERAS** como **SUPLENTES** (em substituição a Manoel Isídio Veras e Eufrozina de Almeida Fontenele, indicados mediante Provimento nº 06/1998, publicado no DJ em 26/10/1998), para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente junto ao Cartório Almeida 1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Chaval, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se as designações constantes deste Provimento às demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2018.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 27/2018

Dispõe sobre a atualização dos valores mensais do auxílio-alimentação para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por seu Órgão Especial, no uso de sua competência legal, por decisão de seus componentes, em sessão realizada em 22 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão disposta no art. 5º, da Resolução do Órgão Especial nº 17/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período junho/2017 a maio/2018, importa em 2,854% (dois inteiros e oitocentos e quatro milésimos por cento);

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 8510875-61.2018.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º O valor vigente do auxílio-alimentação de magistrados e servidores fica corrigido em 2,854% (dois inteiros e oitocentos e cinquenta e quatro milésimos por cento), correspondente ao IPCA (IBGE) acumulado do período junho/2017 a maio/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2018.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Des. Francisco Gladysson Pontes – Presidente
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte – Convocado
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Convocada